

Universidade de Pernambuco - UPE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação - PROPEGI
Coordenação-Geral de Inovação

EDITAL

A Coordenação-Geral de Inovação torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de Bolsistas para a Residência Intersectorial em Primeira Infância, do Convênio firmado entre a Universidade de Pernambuco (UPE), a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas do Estado de Pernambuco (SDSCJPVD) e a Escola de Governo de Administração Pública de Pernambuco (EGAPE).

1 – Da inscrição:

1.1 - Exige-se a comprovação mínima de que o candidato tenha graduação em cursos nas áreas de Educação ou Saúde, ou graduação em Assistência Social.

1.2 - A inscrição deverá ser feita conforme as instruções do formulário disponível no link: <https://forms.gle/XevuP2poaaenu2dAA>.

1.3 - Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

2 – Da documentação exigida para inscrição:

2.1 – O(A) candidato(a) deverá enviar, por meio do link acima mencionado, a seguinte documentação:

2.1.1. Diploma de Graduação em Instituição de Ensino autorizada pelo MEC;

2.1.2. Cópia do RG;

- 2.1.3. Cópia do CPF;
- 2.1.4. Cópia do Comprovante de Residência;
- 2.1.5. Currículo Lattes (com certificados em anexo, se necessário);
- 2.1.6. Carta de Intenção (Modelo disponível no Anexo I);
- 2.1.7. Certidão de Quitação Eleitoral.

2.2 - A Secretaria da Coordenação-Geral de Inovação irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição. A falta de qualquer documento invalidará a inscrição.

3 – Da Comissão de Seleção:

3.1 - O processo de seleção será procedido por uma Comissão de Seleção composta por professores da UPE.

Nome	Instituição	Cargo
Marilene Rosa dos Santos	UPE	Professora Adjunta da UPE
Maria Vitória Ribas de Oliveira Lima	UPE	Professora Assistente da UPE
Raphael de França e Silva	UPE	Professor Adjunto da UPE
Higor Ricardo Monteiro Santos	UPE	Professor Adjunto da UPE

4 – Do processo de seleção e admissão:

4.1 - O processo de seleção e admissão constará de duas fases principais:

- a) Avaliação da documentação. (Etapa eliminatória).
- b) Realização das entrevistas. (Etapa eliminatória).

5 – Das datas e etapas do processo de seleção e admissão*:

Data	Etapa
10 de outubro a 10 de novembro de 2023.	Inscrições.
10 a 17 de novembro de 2023.	Análise da documentação.
20 de novembro de 2023.	Divulgação dos candidatos aptos a participarem da etapa de entrevistas.
20 a 21 de novembro de 2023.	Período para interposição de recursos referentes à etapa “Análise da documentação”.
22 de novembro de 2023.	Divulgação do resultado dos recursos.
23 a 27 de novembro de 2023.	Realização de entrevistas.
30 de novembro de 2023.	Divulgação do resultado das entrevistas.
03 de dezembro de 2023.	Data limite para interposição de recursos referentes à etapa “Realização de entrevistas”.
04 de dezembro de 2023.	Divulgação do resultado dos recursos**.
06 de dezembro de 2023.	Homologação e divulgação do resultado final da seleção.
19 de Fevereiro de 2024.	Início das aulas.

* Estas datas podem ser alteradas por definição da Comissão de Seleção.

** Os recursos devem ser enviados para o e-mail: propegi.coordenadorinovacao@upe.br, com o título: “Participação na Residência Intersectorial em Primeira Infância”.

6 – Da classificação:

6.1 - A classificação do candidato será realizada de acordo com a pontuação obtida na análise do currículo, documentação apresentada (peso 6) e da entrevista realizada (peso 4).

6.2 - Os critérios de avaliação para análise curricular do candidato serão os apresentados abaixo, com os seguintes pesos:

Descrição	Peso
A. Formação (graduação, pós-graduação ¹ completa)	4
B. Tempo de atuação na área	2
C. Experiência na área da residência	2
D. Carta de Intenção	2

6.3 - Os critérios de avaliação para a entrevista levarão em consideração as habilidades técnicas dos candidatos, conforme especificado a seguir:

Crítérios	Pontuação
Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente.	0,0 – 2,0
Coerência nas respostas aos questionamentos.	0,0 – 2,0
O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar como bolsista.	0,0 – 4,0
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências como bolsista.	0,0 – 2,0

¹ Não exige-se que o candidato tenha pós-graduação, mas será um diferencial na análise curricular.

6.4 - A admissão dependerá da ordem de classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas².

7 – Da divulgação dos resultados:

7.1 - Os resultados do Processo de Seleção e Admissão serão divulgados no site da UPE, na seção da Inovação, disponível no link: <https://www.upe.br/editais-inovacao.html>.

8 – Do número de vagas:

8.1 - Serão oferecidas 6 (seis) vagas para bolsistas.

8.2 - No caso de mais de uma inscrição por CPF, será considerada apenas a última inscrição enviada.

9 – Das bolsas e obrigações:

9.1 - A cada bolsista, será paga uma bolsa mensal no valor de R\$1.680,00 (mil seiscientos e oitenta reais), durante o período de 6 meses.

9.2 - Os bolsistas não podem possuir qualquer vínculo empregatício no momento da assinatura do termo de bolsa.

9.3 - Os bolsistas deverão cumprir as atividades conforme estabelecido pela coordenação da residência.

9.4 - Os bolsistas deverão entregar, ao final da residência, um relatório das atividades desenvolvidas.

10 – Do processo de vinculação à Residência Intersetorial em Primeira Infância:

² Em caso de empate, prevalecerá o candidato com mais idade.

10.1 - A efetivação da vinculação dos bolsistas à residência dar-se-á mediante aceitação e assinatura do Termo de Bolsa da UPE, que será enviado, por e-mail, aos selecionados.

11 – Das considerações finais:

11.1 - A falsa declaração ou omissão de informações prestadas pelo candidato ensejará a eliminação dele no processo de inscrição e de seleção.

11.2 - O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo.

11.3 - Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Recife, 10 de outubro de 2023.



Prof. Dr. Djalma Silva Guimarães Júnior
Coordenador-Geral de Inovação da UPE

ANEXO I

Modelo de Carta de Intenção

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em atuar como bolsista da Residência Intersectorial em Primeira Infância.

Minha formação acadêmica inclui (INDIQUE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE SUA FORMAÇÃO SUPERIOR, INCLUSIVE A NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO – Pós-Graduações Lato e Stricto Sensu). Enquanto formação complementar, possuo as seguintes especialidades: (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DE SEU TRAJETO FORMATIVO E PROFISSIONAL).

O meu interesse em me candidatar para atuar como bolsista da referida residência se dá pelo fato de (INDIQUE, DE MODO SUCINTO E CLARO, PORQUE O SEU PERFIL ATENDE E/OU TEM RELAÇÃO COM O TEMA PRIMEIRA INFÂNCIA).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS PARA COM AS ATIVIDADES ENQUANTO BOLSISTA, EM CASO DE SER SELECIONADO).

Observação: No máximo 2 páginas.

Cidade, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)